

Dicionário de

# DADOS ABERTOS

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E  
DIREITOS HUMANOS

Benefícios Eventuais



# 1. Apresentação

Esta base de dados apresenta os benefícios eventuais assistenciais concedidos às famílias ou indivíduos. Garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 1993 e Lei nº 12.435, de 2011) os Benefícios Eventuais da Assistência Social são aqueles benefícios, de caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) cidadãos (ãs) e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

No DF os Benefícios Eventuais estão normatizados pela Lei N.º5.165, de 04 de setembro de 2013, Decreto N.º35.191, de 21 de fevereiro de 2014 e Portaria N.º39, de 07 de julho de 2014.

Estas modalidades de Benefícios Eventuais têm sua solicitação e deferimento ou indeferimento registradas no SIDS - Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. Desta forma, seus dados são passíveis de extração.

Vale ressaltar que a cessão e utilização dos dados serão pautados pelo respeito à dignidade do cidadão e à sua privacidade. Sendo assim, os dados de identificação dos indivíduos e famílias registrados no SIDS são sigilosos e não constam nos arquivos disponibilizados.

# Dicionário de dados dos Benefícios Eventuais

## 1 – Auxílio Natalidade

**Descrição:** O Benefício Eventual, modalidade Auxílio Natalidade é o benefício assistencial concedido à mãe ou alguém que a represente legalmente, e é concedido em parcela única de R\$200,00 (duzentos reais), por criança nascida ou em situação de natimorto.

**Unidade Responsável:**

**Atualização:** semestral

**Formatos:** CSV

**Segmentação:** semestral

## 2 – Auxílio por Morte

**Descrição:** O Benefício Eventual, modalidade Auxílio por Morte é o benefício concedido quando morre algum integrante da família, e tem o objetivo de reduzir as vulnerabilidades provocadas pela morte desse membro.

O Auxílio por Morte é concedido à família de duas formas:

- Bens de Consumo: concessão de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, pagamento de taxas e colocação de placa de identificação;
- Concessão de parcela único no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais).

**Unidade Responsável:**

**Atualização:** semestral

**Formatos:** CSV

**Segmentação:** semestral

### **3 – Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária**

**Descrição:** O Benefício Eventual, modalidade Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária é o benefício concedido à família que esteja passando por uma situação temporária que a coloque em risco ou que esteja passando por perdas ou danos.

É um benefício provisório, pago em no máximo 06 (seis) parcelas por ano, sendo o valor máximo de cada parcela de até R\$408,00 (quatrocentos e oito reais).

**Unidade Responsável:**

**Atualização:** semestral

**Formatos:** CSV

**Segmentação:** semestral

Os dados serão disponibilizados da seguinte forma:

- Solicitações de benefícios deferidos no sistema a partir de janeiro de 2015;
- 1 arquivo por semestre de cada ano por modalidade de benefício;

Cada um dos arquivos apresenta as seguintes variáveis:

#### 1. Arquivos Natalidade

- ID\_USUARIO
- ID\_FAMILIA\_USUARIO
- UNIDADE
- DATA\_SOLICITACAO
- STATUS DA SOLICITAÇÃO
- SOLICITAÇÃO DE CESTA EMERGENCIAL EM 20XX (ano de referência do arquivo)

#### 2. Arquivos Por Morte

- ID\_USUARIO
- ID\_FAMILIA
- UNIDADE
- DATA\_SOLICITACAO
- STATUS DA SOLICITAÇÃO
- SOLICITAÇÃO DE CESTA EMERGENCIAL EM 20XX (ano de referência do arquivo)

### 3. Arquivos Vulnerabilidade 1º 2015, 2º 2015, 1º 2016, 2º 2016, 1º 2017:

- ID\_VULNERABILIDADE
- ID\_REQUERENTE
- ID\_FAMILIA
- UNIDADE
- DATA\_SOLICITACAO
- STATUS DA SOLICITAÇÃO
- SOLICITAÇÃO DE CESTA EMERGENCIAL EM 20XX (ano de referência do arquivo)

## Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,  
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Asa Norte - CEP: 70.770 – 501

(61) 3348-3510

[sugip@sedestmidh.df.gov.br](mailto:sugip@sedestmidh.df.gov.br)

Secretaria de Estado de Trabalho,  
Desenvolvimento Social,  
Mulheres, Igualdade Racial e  
Direitos Humanos

